

Lei Municipal nº 178/2023, de 27 de março de 2023.

“Dispõe sobre reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Goianorte -TO.”

A prefeita do Município de Goianorte - TO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Goianorte-TO.

Art. 2º Fica a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Goianorte - TO reajustado para R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) mensais

. Único - O Presidente do Conselho receberá gratificação extra equivalente a 30% (trinta por cento) do valor dos conselheiros.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogado todos dispositivos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte - TO, aos 27 dias do mês de março de 2023.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal